



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: **55128**

CNM: **026039.2.0055128-58**

IMÓVEL: LOTE Nº 09, da QUADRA Nº 05-MA, situado à Rua Santa Bárbara, no SETOR CAMPINAS, n/Capital, com área de 383.35m², sendo: 15,02m de frente; 2,63m de fundo, dividindo com a Rua do Mercado; 40,41m pelo lado direito, dividindo com a Rua do Mercado; 38,63m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nºs 08 e 06; e, 4,00m pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIA:** **PATRIMÔNIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CAMPINAS**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.569.466/0001-75, com sede e foro nesta Capital, conforme Transcrições nºs 660, 700 e 701 do Extinto Termo de Campinas. A Oficial.

R-1-55.128: Goiânia, 19 de Janeiro de 1.998. Por Escritura Pública de C/Venda, lavrada no Lº nº 827, às fls. ns. 49/50, em data de 10.12.1.997, no 7º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada acima, VENDEU ao Sr. **DIVINO ADÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, pedreiro, portador da CI RG nº 661.522-SSP-SSP-GO e do CIC nº 235.078.371-53, casado, sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra. **MARIA HELENA ALENCAR QUEIROZ**, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, Qda. 05-MA, Lt. 09, Campinas, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 0,01. A Oficial.

R-2-55.128: Goiânia, 22 de Abril de 1998. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária de Terceiro, lavrada no Lº nº 841, fls. 58/60, em data de 08.04.1998, no 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-1-supra, sendo ela portadora da CI RG nº 270.298-SSP-GO, na qualidade de intervenientes hipotecantes, DERAM à Sra. **IVANA GONÇALVES HUMMEL HOHL**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 12.909-OAB-GO, CI RG nº 1801796-3280020-SSP-GO e do CIC nº 532.810.631-87, residente e domiciliada na Rua 31, Qda. K-27, Lt. 38, Aptº. 1.402, Setor Oeste, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 11.000,00, que serão pagos em parcelas mensais, representadas por 05(cinco) Notas Promissórias, sendo a 1ª no valor de R\$ 3.000,00, para o dia 13.04.98 e as demais, nos valores unitários de R\$ 2.000,00, vencíveis no dia 13/05/98, 13/06/98, 13/07/98 e 13/08/98, nominativas à credora. As demais condições constam na referida escritura. A Oficial.

Av-3-55.128: Goiânia, 29 de Janeiro de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com reqº datado de 28.01.1999, acompanhado de 05 Notas Promissórias devidamente quitadas, fica cancelado e sem efeito o R-2, supra, em virtude de quitação da dívida originária. A Oficial.

R-4-55.128: PENHORA. Goiânia, 13 de Agosto de 2025. **Protocolo nº 334.337:** Por Termo de Penhora Imobiliária, extraído do Processo nº 5197599-08.2022.8.09.0051, assinado em 05/11/2024, por Ana Elisa Vital Martins, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª UPJ Juizados Especiais Cíveis: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, d/Comarca, Drº Élios Mattos de Albuquerque Filho, em que figura como **Promovente(s):** Joel Levi da Silva, inscrito no CPF sob o nº 228.542.071-49; e, como **Promovido(s):** Emerson Alencar Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 633.874.841-00; e, Divino Adão Queiroz, constante e qualificado no R-1, supra, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor da causa de R\$ 12.542,29. Tendo como Fiel Depositário: Divino Adão Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 235.078.371-53. Esc. 08. A Oficial.